



ENTIDADE REGULADORA
PARA A COMUNICAÇÃO SOCIAL

Deliberação

ERC/2022/59 (CONTJOR-TV)

Participações contra o programa “Fontes Bem Informadas”,
transmitido na CNN Portugal, no dia 29 de janeiro de 2022, por
violação do dia de reflexão

Lisboa
16 de fevereiro de 2022

Conselho Regulador da Entidade Reguladora para a Comunicação Social

Deliberação ERC/2022/59 (CONTJOR-TV)

Assunto: Participações contra o programa “Fontes Bem Informadas”, transmitido na CNN Portugal, no dia 29 de janeiro de 2022, por violação do dia de reflexão

I. Participações

1. Deram entrada na Entidade Reguladora para a Comunicação Social (ERC), no dia 29 de janeiro de 2022, onze participações sobre o programa “Fontes Bem Informadas”, transmitido na CNN Portugal, nesse mesmo dia, véspera das eleições legislativas, pelas 11 horas.
2. Os participantes consideram que a CNN Portugal não respeitou as regras relativas ao dia de reflexão, alegando o seguinte:
 - a) «O canal CNN quebrou o dever de dia de reflexão, tentando contornar o mesmo fingindo analisar filmes de Harry Potter [...].»
 - b) «No dia de reflexão a CNN decidiu gozar com a legislação em vigor e com a ERC. Dando um péssimo exemplo ao País sobre a forma como se deve contornar o espírito da lei, a CNN Portugal decidiu arrastar com o regulador pela lama troçando da incapacidade do mesmo em atuar.» «Concorde-se ou não com a lei, se existe é para ser cumprida. Caso contrário temos um claro aproveitamento dos infratores relativamente a quem cumpre.» «Na esperança que efetivamente cumpram com o vosso desígnio e não façam vista grossa aos “amigos” como o regulador financeiro fez durante tantos anos. A espinha dorsal da sociedade faz-se pelo exemplo do corretivo que é aplicado a quem infringe».

- c) «No "dia de reflexão", onde não é permitido qualquer tipo de propaganda política, a CNN fá-lo mascarando tudo como se fosse parte de uma discussão de equipas de "Harry Potter". Isto é uma palhaçada e um insulto aos valores democráticos deste país. Deem multa ou, na minha opinião o que deviam fazer, retirem a licença. Simplesmente façam alguma coisa ou estarão a dar sinal que canais e a imprensa privada pode fazer o que quiser».
- d) “Dia de reflexão não respeitado com recurso a metáfora fraca” – alegam dois participantes.
- e) «A CNN Portugal decidiu, através de metáforas e jogos de palavras relacionados com o Harry Potter, viol[ar] as regras relacionadas com o Dia de Reflexão».
- f) «Sendo o dia [29 de janeiro de 2022] o chamado "dia de reflexão", o programa que referi criou uma analogia com o universo "Harry Potter" para comentar e fazer previsões eleitorais e tentar desta maneira contornar a lei».
- g) «O programa em questão emitiu um painel de comentadores claramente a abordar a campanha política e as eleições legislativas de forma "encoberta", utilizando metáforas insultuosas ao espectador e em violação clara do espírito da lei».
- h) «Os conteúdos desta emissão aparentam constituir uma violação do dia de reflexão».
- i) «Em dia de reflexão, a CNN optou por brincar com a lei. Fingir que se pode falar do que se quer quanto à campanha eleitoral com alegorias mal disfarçadas».
- j) Um dos participantes vem manifestar, «como cidadão e jornalista», a sua incredulidade, «constrangimento e profunda vergonha alheia com o que acabou de se passar no programa "Fontes Bem Informadas", na CNN Portugal

[...]» «Gostaria que avaliassem a (i)legalidade de como apresentador e comentadores contornaram o Dia da Suspensão da Liberdade de Expressão, o Dia de Reflexão. Independentemente de concordarmos ou não com o silêncio instituído neste dia, devemos respeitar a lei. E não tratar os espectadores como acéfalos, prestando um triste momento de (des)informação».

II. Descrição do programa

3. O programa “Fontes Bem Informadas” é transmitido aos sábados, das 11h00m às 13h00m, e é apresentado pelo jornalista Pedro Benevides.
4. De acordo com a informação que consta do site da CNN Portugal, neste programa «a atualidade é analisada a partir do ponto de vista dos media. Como foram feitas as notícias que marcaram a semana, as histórias por detrás da história, a forma como o jornalismo influencia a realidade e é influenciado por ela, Notícias, entrevista, análise, comentário e opinião com convidados de todos os órgãos de comunicação social».
5. No dia 29 de janeiro de 2022, sábado, véspera das eleições legislativas, o programa iniciou-se pelas 10h59m, com a seguinte abertura feita pelo jornalista Pedro Benevides¹: «Hoje é o dia de reflexão, e vamos mesmo ter de falar sobre isso. E por causa do dia de reflexão vamos ter de arranjar aqui uma maneira de não falar daquilo que não deve ser nomeado. Bom dia, bem-vindos às conversas com “Fontes Bem Informadas”».
6. Após o genérico, continua o jornalista: «Provavelmente, à conta do que se passou ao longo das últimas duas semanas e do que se vai passar amanhã, há um assunto que está na sua cabeça, mas não vamos falar sobre ele por causa da lei. Vou dar

¹ O programa pode ser visualizado através da seguinte hiperligação: <https://cnnportugal.iol.pt/videos/fontes-bem-informadas-29-de-janeiro-de-2022/61f5370f0cf2cc58e7dfe57f>

aqui algumas notícias de alguns assuntos de que podemos falar hoje, dia de reflexão».

7. De seguida, são exibidas breves peças sobre um desastre ambiental do Perú, um outro desastre na Tailândia, sobre o jogo Benfica-Sporting, e sobre o alerta da Comissão Nacional de Eleições para a possibilidade de haver tempo de espera para votar na manhã seguinte, nas mesas onde houve mais eleitores a votar antecipadamente.
8. O jornalista conclui: «E basicamente é isso que podemos ouvir sobre as eleições de amanhã. Tudo o resto que andámos a ouvir nas últimas duas semanas, para já, vai ter de ficar em silêncio. Não podemos falar do assunto que dominou a agenda mediática nas últimas duas semanas. Como toda a gente sabe, houve uma campanha eleitoral e isso acho que podemos dizer hoje, uma campanha eleitoral que ocupou as primeiras páginas dos jornais, grande parte dos noticiários da rádio e da televisão. Tivemos debates, discursos, comícios e discussões sobre cenários de governação, fotografias de animais de estimação, tivemos isso tudo até às 23h59m de ontem, e hoje, como é habitual nas vésperas das eleições há já quase 50 anos, parece que aterrámos num planeta completamente diferente, onde não se pode falar de nada disso».
9. O jornalista refere então as penas aplicáveis à violação do dia de reflexão (ainda em escudos e de valor muito diminuto) e o facto de ter havido voto antecipado, em mobilidade, mas quem votou nesse dia «não teve o privilégio de gozar o direito consagrado na lei de um dia de reflexão».
10. O jornalista passa a descrever um projeto legislativo que propunha o fim do dia de reflexão, sem nunca mencionar o proponente do projeto, referindo que não pode dizer o nome do partido, mais uma vez por causa da lei. Esclarece que «houve quatro partidos que votaram contra, dois que se abstiveram e três partidos que votaram a favor. Se quiser saber quem foram, pode ir ao google que está lá tudo na internet, apesar não podermos dizer isto na televisão, por causa da lei».

11. Refere ainda declarações de Jorge Miranda à Rádio Renascença: «Eu fui o pai da lei eleitoral para a Assembleia Constituinte, que foi a base de todas as que se seguiram. Realmente em 75 e 76 justificava-se o dia de reflexão por ser um período muito agitado e grande perturbação. Hoje vivemos uma fase de estabilidade e tranquilidade e, por isso, acho que não se justifica».
12. Diz o jornalista: «Ora, a Comissão Nacional de Eleições, que é quem fiscaliza tudo isto, limita-se a dizer o mesmo de sempre: “À CNE compete unicamente fazer cumprir o que está consagrado na lei eleitoral.” Problema: em 1982 estas questões de liberdade de informar, de podermos dar notícias de factos relevantes para a vida do país, já se colocavam. E foi pedido um esclarecimento à CNE, que vale até aos dias de hoje. E esse esclarecimento diz isto: “não podem ser transmitidas notícias, reportagem ou entrevistas que de qualquer modo possam ser entendidas como favorecendo ou prejudicando um concorrente às eleições em detrimento ou vantagem de outro.” Este esclarecimento é de 1982. É só fazer as contas: tem 40 anos, nada mudou, e mesmo a própria lei eleitoral, aprovada em 1976, não teve até agora grandes alterações».
13. É transmitida uma peça sobre o tema, com o oráculo inicial “Dia de Reflexão: Faz sentido manter este dia hoje?”. Nesta peça são abordados, de forma breve, vários temas: proibição do apelo, direto ou indireto, ao voto; penas aplicáveis; proibição de propaganda eleitoral no dia de reflexão nas redes sociais; proibição de caça no dia das eleições; breve história sobre este dia.
14. De seguida, o jornalista inicia um diálogo com uma convidada que se encontra em videochamada, Raquel Brízida Castro, que apresenta vários argumentos contra a existência do dia de reflexão.
15. O jornalista conclui: «O que é certo é que a lei não mudou e se a lei não mudou não podemos falar sobre o assunto que andámos a falar nas últimas semanas, largamente durante muito tempo. Ora, este é um programa de análise política, essencialmente. O Presidente da República tem estado desaparecido em combate.

Parece que hoje vai fazer uma mensagem, precisamente sobre o ato eleitoral, mas até agora não falou, e, portanto, resta-nos falar sobre o quê? A minha sugestão é que falemos sobre aquele assunto que se fala quando não há assunto, que é sobre o tempo.» Em seguida, o jornalista apresenta a previsão do tempo para o dia das eleições.

16. Concluídas as previsões do tempo, pelas 11h19m, Pedro Benevides diz: «Ora, a verdade é que ficamos aqui um bocadinho no vazio. Há um assunto sobre o qual queríamos estar a falar, mas não podemos mencioná-lo por causa da lei. Isto parece um bocadinho os livros e filmes do Harry Potter, em que há um famoso e temido vilão, que no caso se chama Lord Voldemort. É um vilão que tem tanto impacto na vida da comunidade de feiticeiros que toda a gente sabe que ele existe. Toda a gente tem noção que ele anda por ali, dominando as conversas e o pensamento da comunidade, mas acredita-se que só a simples menção do nome dele pode ter um impacto perigoso. E por isso ninguém o nomeia, é aquele que não se deve nomear. E se é o Harry Potter que está aqui a dominar este universo ligeiramente surreal que estamos a viver neste dia, sobretudo num programa com estas características, eu vou assumir a personagem diretamente».
17. O jornalista coloca ao pescoço um cachecol alusivo à personagem Harry Potter e diz: «Tenho aqui a minha varinha. Vamos fazer magia nos estúdios, espero que resulte, e vamos transformar aqui o programa numa outra coisa. O “Fontes Bem Informadas” vai sair do parlamento [cenário do programa] e entrámos aqui já em Hogwarts. E convidei para discutirmos este mundo de fantasia aprendizes de feiticeiros. Sebastião Bugalho, costuma comentar política na CNN, hoje não vamos fazê-lo. Convidei também Hugo Matias, que nas horas vagas, quando não está a aprender truques de magia, está a editar política na TVI e na CNN. Tenho também outro convidado, mais longe, no estrangeiro, [...] que provavelmente não está ao abrigo da lei que estamos a falar, é o Filipe Santos Costa. O Filipe está no Japão e, portanto, terá mais liberdade para falar de certos e determinados assuntos. O Filipe tem escrito ao longo destas últimas semanas uma crónica diária no site da CNN

Portugal. Se quiser visitar os textos do Filipe, pode fazê-lo. Na verdade, está na internet e a lei não proíbe que a internet funcione, mas eu não posso recomendar precisamente pelas mesmas razões. De qualquer forma, boas-vindas a todos. Para conhecer o universo Harry Potter, há um torneio em que as personagens jogam um jogo que é o Quidditch, que é um jogo. E se calhar, eu aproveitava e falava convosco sobre isto. Tenho aqui sobre a mesa peças de várias cores. Sabemos que este torneio, que amanhã vai ter um impacto importante, tem duas equipas que são favoritas, cada uma das casas está a apostar tudo na vitória».

18. O jornalista pega em duas peças de lego, uma cor-de-laranja, outra cor-de-rosa. No oráculo lê-se: «Harry Potter: quem vence o torneio amanhã?».
19. «Para já, não é claro quem vai sair vencedor deste torneio. E também não é claro se estas outras equipas que estão aqui a rondar [apontando para as peças lego de outras cores que estão na mesa], que são equipa conhecidas por ser mais fracas, digamos assim, se vão ter um papel fundamental e vão influenciar a vitória de uma das grandes. Eu queria perguntar-vos se, no fim destas duas semanas de treino a que foram assistindo, no tempo que tiveram livre, conseguem fazer algum balanço e antever um vencedor».
20. No oráculo passa a ler-se “Análise ao desempenho de 9 equipas”, e são exibidas em metade do ecrã cenas dos filmes do Harry Potter.
21. A palavra é dada a Sebastião Bugalho: “[...] Nós temos os laranjas.” Pegando numa peça cor-de-rosa, diz: «E vamos dizer que estes são os Slytherin, estes são maus, e estes [agarrando um peça cor-de-laranja] são os Gryffindor e são bons. Mas podia ser ao contrário. E aquilo que ficou claro neste torneio de Quidditch, é que eles, apesar de quererem ser muito diferentes e de jogar Quidditch de forma diferente, jogam de maneira muito parecida. E aliás até têm cores, digamos, táticas, formações desportivas, bastante parecidas para marcar golo.»

22. É passada a palavra a Hugo Matias e é discutida a possibilidade de encaixe das peças. Fala-se também das equipas azul-escura e azul-clara e da possibilidade de estas equipas encaixarem na peça laranja.
23. Sebastião Bugalho assume novamente a palavra: «As equipas que estão, digamos (como hei de dizer isto...), à direita de Gryffindor, por assim dizer, estas equipas Quidditch, nunca tiveram tanto fulgor em torneios, como vão ter neste. Independentemente do resultado, nós já sabemos que eles terão mais jogadores dentro da arena. Isto significa que é um tempo novo em Hogwarts, por assim dizer. Não estou a dizer que vai ter mais magia, mas vai ser diferente, porque se nós repararmos, no início desta escola de magia, havia duas grandes equipas a esculpir as normas dos feiticeiros, digamos, aquilo que seria a constituição da escola da magia. E foram estas duas grandes equipas que, digamos, esculpiram o regime desta escola. Depois, nos últimos 20 anos, tivemos um momento em que as outras equipas, que estão mais coladas a um lado, lutaram pelos seus direitos, as suas emancipações, as suas causas sociais».
24. «Mas estás a falar de desporto?» – questiona Pedro Benevides. «Eu já te vou permitir concluir o teu raciocínio, porque eu queria juntar aqui à conversa o Filipe Santos Costa, que nos ouve de Tóquio, só para esta conversa ficar mais surreal. E se alguém mudou de canal e não está a perceber o que estamos a falar, hoje estamos a falar de um grande torneio que se antevê para amanhã, um torneio renhido, que tem duas grandes equipas principais, nós estamos a chamar aqui equipa cor-de-laranja e equipa cor-de-rosa, e estamos aqui a ver como foram as duas últimas semanas de treino. Filipe, eu não sei se tu, a partir de Tóquio, tiveste interesse em acompanhar esta matéria, uma vez que te dedicaste fundamentalmente à política».
25. São cerca das 11h25m, e o comentador diz: “[...] Apesar de ter feito uma campanha desportiva — e acho que se pode usar a palavra “campanha” quando falamos de desporto —, apesar de ter feito uma campanha desportiva bastante

errática, a equipa rosa está em boa situação para poder renovar o título, que conseguiu há algum tempo. Foi uma campanha errática sobretudo porque começou este caminho tendo perdido os seus principais aliados na arena, e perdeu a narrativa e perdeu a força dos últimos anos. [...] Poderia federar as várias equipas da esquerda, ou seja, para além da equipa rosa, a equipa vermelha e a equipa roxa. Poderia abrir-se a outros tipos de entendimento com outras equipas ou poderia tentar mandar no jogo sozinha [...]. Não correu bem [...]».

26. Considera o comentador que a equipa laranja «não é uma equipa com grandes valores individuais. É aliás uma equipa que me pareceu uma equipa bastante fraca, talvez porque o capitão da equipa decidiu dar uma vassourada no balneário [...]».
- «A hipótese de as duas equipas virem a encaixar, como vocês referiram, eu aposto que o feiticeiro-mor gostaria que isso acontecesse. [...] O que é que se fará à equipa dos *trolls*? E esta é a grande questão. A equipa amarela é uma equipa que normalmente ataca pela extrema-direita. Uma equipa basicamente constituída por *trolls*, que nem sempre aceita as regras dos jogos. É muito difícil ter em campo alguém que não aceita as regras do jogo. Não quer dizer que eles não tenham direito a entrar no estádio. Ganha esse direito quem tem apoiantes suficientes. A questão é deixá-los entrar no jogo. Eu por mim deixava-os sempre na lateral, a treinar, a aquecer, porque o terreno onde eles estão habituados a jogar é um terreno lamacento e tentam normalmente passar o jogo, de qualquer equipa, para a lama. A bem do jogo e da verdade desportiva, e da beleza do próprio jogo, e dos fundamentos das leis do jogo (aquilo que poderíamos chamar a constituição do Quidditch), era bom que aos *trolls* da equipa amarelo não lhes fosse permitido entrar no jogo e influenciar o resultado final. No entanto, nunca ficou claro o que a equipa cor-de-laranja fará e, se há hipótese de um acordo de cavalheiros entre as duas grandes equipas, também há outra hipótese, que foi posta sobre a mesa pelo capitão laranja, que é, mesmo que a equipa rosa fique em primeiro, se as equipas da direita todas juntas forem capazes de ocupar mais lugares na arena, juntar a direita toda, incluindo os *trolls* amarelos. Eu gostava muito que isso não acontecesse, mas esta hipótese ficou claramente aberta ontem».

27. Nos minutos seguintes discute-se a estratégia da equipa amarela.
28. Pelas 11h40m fala-se sobre a equipa azul-escura e sobre a possibilidade da sua despromoção. Hugo Matais entende que a «equipa vai continuar em jogo, mas vai ser um jogo difícil». Refere que o capitão desta equipa o surpreendeu, «acabou por mostrar que tem mais jogo do que aquilo que tinha antes dos treinos se iniciarem, acho que foi desvalorizado em termos de estratégia, em termos de personalidade, de capacidade de jogo dele próprio e da equipa [...]».
29. Pelas 11h44 são discutidas as grandes surpresas e desilusões da “campanha desportiva”. Filipe Santos Costa considera que “a equipa azul-clara se apresentou com bastante força, com uma tática muito bem definida, bem desenhada [...]. Trouxeram muitas novidades para o estilo de jogo [...]. Concordo com a opinião sobre o capitão da equipa azul-escura, com muito sangue na guelra e muita vontade de mostrar capacidade [...]. As equipas à esquerda, em geral, foram bastante dececionantes, mostraram-se aliás com pouca capacidade de renovar o seu jogo [...]”.
30. Pelas 11h46m é finalizado este segmento, iniciando-se intervalo. Na segunda parte do programa, tem lugar a crónica “Língua Afiada” de Miguel Pinheiro.

III. Análise

31. No programa “Fontes Bem Informadas” de 29 de janeiro de 2022, através de metáforas e jogos de palavras relacionados com os livros e filmes Harry Potter, é comentada a campanha eleitoral realizada nas semanas anteriores, são feitas previsões sobre o resultado eleitoral, discutidas possibilidades de alianças pós-eleitorais e manifestadas opiniões sobre o desempenho das diferentes candidaturas.

32. O chamado “dia de reflexão” não está expressamente estabelecido na lei, mas resulta, no caso das eleições legislativas, do disposto no artigo 141.º da Lei Eleitoral da Assembleia da República (LEAR)², que, sob a epígrafe “Propaganda depois de encerrada a campanha eleitoral”, estabelece que «Aquele que no dia da eleição ou no anterior fizer propaganda eleitoral por qualquer meio será punido com prisão até seis meses e multa de 500\$00 a 5000\$00» (correspondente a € 2,49 e a € 24,94).
33. Estipula o artigo 61.º da LEAR que «Entende-se por propaganda eleitoral toda a atividade que vise direta ou indiretamente promover candidaturas, seja dos candidatos, dos partidos políticos, dos titulares dos seus órgãos ou seus agentes ou de quaisquer outras pessoas, nomeadamente a publicação de textos ou imagens que exprimam ou reproduzam o conteúdo dessa atividade».
34. O artigo 53.º da LEAR estabelece que «O período da campanha eleitoral inicia-se no 14.º dia anterior e finda às 24 horas da antevéspera do dia designado para as eleições».
35. Assim, tem sido entendimento assente de que não é possível à comunicação social publicar ou difundir, no “dia de reflexão”, notícias sobre a campanha eleitoral, nomeadamente fazendo previsões sobre o desfecho das eleições.
36. Conforme notado pela doutrina, «Esta disposição legal tem como “razão de ser” preservar a liberdade de escolha dos cidadãos, procurando impedir qualquer forma de pressão na formação da vontade do eleitor. O dever de respeito pelo período de reflexão implica a abstenção da prática de atos de propaganda por qualquer meio na véspera e no dia da eleição até ao fecho das urnas. Com efeito, a lei não permite que, findo o período de campanha eleitoral definido no art.º 53.º da presente lei, se assuma qualquer tipo de comportamento público suscetível de integrar o conceito de propaganda tal como a lei o define, pelo que a proibição envolve toda a atividade passível de influenciar, ainda que indiretamente, o eleitorado quanto ao

² Aprovada pela Lei.º 14/79, de 16 de maio, na sua redação atual

sentido de voto, o que inclui qualquer ato, mesmo que não destinado à eleição a realizar. Por outro lado, «não podem ser transmitidas notícias, reportagens ou entrevistas que de qualquer modo possam ser entendidas como favorecendo ou prejudicando um concorrente às eleições, em detrimento ou vantagem de outro» (CNE 19/IV/1982).»³

37. Há críticas conhecidas ao dia de reflexão, assentes sobretudo na alegação de que é uma prática obsoleta, críticas essas que são abordadas na primeira parte do programa “Fontes Bem Informadas”.
38. O próprio Presidente da República, na sua mensagem ao país na véspera das eleições, sugere «a oportuna reponderação do dia de reflexão, pensado para outra época e para outras preocupações»⁴.
39. Independentemente das convicções de cada um sobre a bondade da lei e sobre a adequação da proibição de propaganda no dia e na véspera das eleições, é certo que a mesma está consagrada em lei, parecendo proibir toda a atividade jornalística sobre as eleições e a campanha eleitoral que, de algum modo, possa influenciar o ato eleitoral. Trata-se, aliás, de uma regra que é genericamente cumprida pela comunicação social.
40. A violação do chamado “dia de reflexão” consubstancia a prática de um crime, previsto no artigo 141.º da LEAR e punido com pena de prisão e de multa criminal, que compete às autoridades judiciárias investigar e julgar.
41. Da análise realizada, parece resultar que os comentários efetuados nos termos descritos no programa “Fontes Bem Informadas”, do dia 29 de janeiro de 2022, não se enquadram no conceito estipulado pelo artigo 61.º da LEAR, porquanto não ocorreu a propaganda direta ou indireta de uma candidatura ou de candidato em

³ Lei Eleitoral da Assembleia da República Anotada e comentada Jorge Miguéis, Carla Luís, João Almeida André Lucas, Ilda Rodrigues, Márcio Almeida, in <https://www.cne.pt/sites/default/files/dl/learnotada2015-cne-web.pdf>

⁴ <https://www.presidencia.pt/en/news-agenda/all-news/2022/01/mensagem-do-presidente-da-republica-a-proposito-da-realizacao-das-eleicoes-legislativas/>

particular, tendo sido efetuadas observações de âmbito genérico, com componente de humor, que não podem ser entendidas como favorecendo ou prejudicando um concorrente às eleições, em detrimento ou vantagem de outro (Cf. CNE 19/IV/1982). Só pode considerar-se ato de campanha eleitoral, o apelo ao voto numa pessoa (no caso de candidatura unipessoal) ou num grupo (ou partido), em termos claros e inequívocos, perceptíveis pelo cidadão comum, o que não é o caso.

42. Por fim, cumpre registar que relativamente ao programa em causa, não há registo de qualquer queixa apresentada a esta entidade reguladora por parte dos partidos políticos, em geral, e dos representantes das candidaturas em particular, ou seja, dos mais diretamente interessados na questão.
43. Deste modo, tendo em conta todos os elementos reunidos, não se vislumbram indícios da prática de factos suscetíveis de configurar uma violação ao artigo 61.º da LEAR.

IV. Deliberação

Tendo apreciado onze participações sobre o programa “Fontes Bem Informadas”, transmitido na CNN Portugal, no dia 29 de janeiro de 2022, véspera das eleições legislativas, com fundamento na violação do chamado “dia de reflexão”, o Conselho Regulador considera as participações improcedentes, pela não verificação de indícios de violação das normas previstas no regime jurídico da Lei Eleitoral da Assembleia da República e, ao abrigo do disposto da alínea a) do artigo 7.º e da alínea d) do artigo 8.º dos Estatutos da ERC, aprovados pela Lei n.º 53/2005, de 8 de novembro, delibera arquivar o processo.

Dê conhecimento à CNE.

Lisboa, 16 de fevereiro de 2022

O Conselho Regulador,

Sebastião Póvoas
Francisco Azevedo e Silva
Fátima Resende
João Pedro Figueiredo
Mário Mesquita (voto contra com declaração de voto)

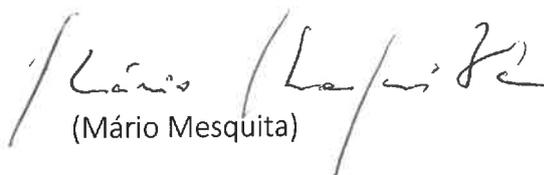


ENTIDADE REGULADORA PARA A COMUNICAÇÃO SOCIAL

DECLARAÇÃO DE VOTO DE MÁRIO MESQUITA

Declaro que voto contra a deliberação sobre o programa “Fontes Bem Informadas”, transmitido pela CNN-Portugal, a 29 de janeiro de 2022, véspera das eleições legislativas, por entender que não é um programa adequado ao dia de “reflexão” pré-eleitoral, visto que pode condicionar com cenários e jogos a legítima opção de cada cidadão eleitor.

Lisboa, 16 de fevereiro de 2022



(Mário Mesquita)